



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 133/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.***

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02.06 12.361.0009.2070 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 116	R\$ 3.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 287	R\$ 12.000,00
02.15 15.452.0025.2052 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 501	R\$ 1.000,00
02.17 13.392.0029.2058 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 559	R\$ 800,00
02.17 13.392,0029.2058 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 561	R\$ 500,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 17.300,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ocorrer no Exercício, conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de outubro de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

